

Diário Oficial

Município de Santa Rita de Caldas



Ano: 00 | Edição - 017, 23 de Agosto | Distribuição Gratuita

LEI

LEI Nº 2283/2023,

14 DE AGOSTO DE 2023.

“Declara de Utilidade Pública a Associação de Catadores e Separadores de Materiais Recicláveis de Santa Rita de Caldas - ASSOSAN”.

O Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Santa Rita de Caldas, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Catadores e Separadores de Materiais Recicláveis de Santa Rita de Caldas – ASSOSAN, CNPJ nº 08.990.351/0001-07, com sede na Rodovia Augusto Bertozzi Neto, KM 03, Barracão 05, Bairro Tijuco Preto, neste município de Santa Rita de Caldas/MG

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rita de Caldas-MG, 14 de agosto de 2023.

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº 826 de 09

AGOSTO de 2023.

“Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 15 .000, 00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências.”

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS,

no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2243, de 21 de OUTUBRO de 2022,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.023 - MANUT. ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA

1.659.99 - Outros Recursos Vinculados à Saúde Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

Adiciona: 15.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.023 - MANUT. ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA

1.659.99 - Outros Recursos Vinculados à Saúde Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

Reduz: 15.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 09 DE AGOSTO DE 2023.

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 827 de
09 de AGOSTO de 2023.

“Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 40 .000, 00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências.”

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2243, de 21 de OUTUBRO de 2022,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0041 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.064 - MANUT. ATIVIDADES FMAS C/REC. FED E ESTADUAL

2.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0041 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

2.064 - MANUT. ATIVIDADES FMAS C/REC. FED E ESTADUAL

2.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0041 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.064 - MANUT. ATIVIDADES FMAS C/REC. FED E ESTADUAL

2.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

Adiciona: 40.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 09 DE AGOSTO DE 2023.

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL